



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da obra de Reforma Passeios e Paisagismo na Praça Olmiro Ferreira Porto - Etapa 01, no Bairro Centro neste município. Esta etapa compreende a reforma da pavimentação dos caminhos secundários, passeio central, paisagismo, palanque oficial, pintura do castelinho e reforma da cobertura do pergolado. Os materiais e técnicas construtivas usadas são disponíveis em nossa região por entendermos serem seguras, práticas e econômicas. A área a ser reformada nesta etapa é de **2.577,08 m²**.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normas:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno.

Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A Placa de obra deverá ser instalada a placa da obra confeccionada em chapa de aço galvanizado com 1,20x2,40m fixada a palanques de madeira, de acordo com o modelo padrão do órgão de governo pertinente.

2.0 REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO DOS CAMINHOS SECUNDÁRIOS:

A pavimentação será executada iniciando pela retirada dos meios fios existentes e sua recolocação afim de que se corrijam os desníveis e se aumente sua altura para acomodar a nova pavimentação que deverá ficar com o nível acabado 10 cm abaixo do nível dos meios fios, conformando guias de balizamento (NBR 9050). Foi considerado ainda a remoção de 30cm de gramado no entorno dos meios fios removidos, e sua recolocação para um perfeito acabamento ao final dos trabalhos.

O piso cerâmico existente será demolido e o entulho deverá ser acondicionado junto a uma vaga de garagem pré-definida junto a administração de Soledade, para posterior transporte a destinação específica a cargo da prefeitura. A partir daí, conforme o projeto, deverá ser executada a calçada em basalto irregular castilhado com acabamento superficial em face natural sob colchão em lastro de pedrisco/pó-de-brita, com espessura mínima de 5cm, e ter rejuntamento em argamassa. Os trechos danificados pelas raízes ou que apresentarem desníveis que impossibilitem o perfeito nivelamento do piso novo deverão ser corrigidos anteriormente a execução da base. Não serão aceitos degraus na pavimentação, pretendendo a adequação à NBR 9050.

Respeitando a NBR 9050, deve ser colocado piso podotátil de alerta em concreto 25x25x2,5cm, na cor vermelha, assentado sobre lastro e rejuntamento em argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), junto as escadas e eventuais anteparos que necessitem sua sinalização. O piso tátil direcional está dispensado de execução pois a porção a pavimentar neste contrato contará com guias de balizamento, conforme mencionado anteriormente. A paginação dos pisos podotáteis deve seguir rigorosamente as definições do projeto. Qualquer divergência na execução desta porção do pavimento deve ser dirimida com responsável técnico do Departamento de Apoio Técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

As escadas receberão ainda, após o realinhamento das pedras existentes, revestimento em basalto levigado 40x20cm nos pisos e espelhos, conforme detalhe na prancha 04, tendo como exemplo as escadas já reformadas, tomando-se o cuidado para deixar um transpasse de 2cm nas bordas dos degraus. O revestimento das escadas deverá ser colado com argamassa ACIII. Nas escadas será instalado ainda corrimãos em tubos de aço de 4cm de espessura, devendo ser respeitado o transpasse de 30cm, as 2 alturas de 72 e 90 cm, e demais especificações da NBR 9050. Os corrimãos das escadas deverão ser chumbados nas laterais delas, em blocos de concreto que deverão ser enterrados e permitir a colocação de terra para aterro e ter o acabamento final em grama.

3.0 REFORMA PASSEIO CENTRAL

O passeio central com pavimento em basalto levigado, seguindo os eixos já reformados até o centro da praça, e terá o restante do pavimento em basalto irregular castilhado, de acordo com a paginação constante no projeto arquitetônico da reforma.

Se iniciará a reforma do passeio central pela retirada dos meios fios, sua realocação, demolição do piso cerâmico existente e execução da base em lastro de pedrisco/pó de brita (nas áreas com execução de basalto irregular) e com brita nº1 (nas áreas com basalto levigado), de acordo com o descrito no item 2.0 deste memorial.

A partir daí, deverá ser executada primeiramente a calçada em basalto levigado nas dimensões de 10x10cm e 20x40cm, e=2cm, seguindo o alinhamento dos eixos já reformados. As áreas com basalto levigado terá o revestimento final assentado sob novo contrapiso a ser executado com argamassa colante ACIII e terá rejuntamento final em argamassa. O contrapiso supramencionado será executado no local do piso cerâmico existente, que deve ser demolido, e conta com um lastro de brita de 4cm e camada de concreto de 3cm. Os trechos danificados pelas raízes ou que apresentarem desníveis que impossibilitem o perfeito nivelamento do piso novo deverão ser corrigidos anteriormente a execução da base e do contrapiso. Não serão aceitos degraus na pavimentação, pretendendo a adequação à NBR 9050.

Respeitando a NBR 9050, deve ser colocado piso podotátil de alerta em concreto 25x25x2,5cm, na cor vermelha, assentado sobre lastro e rejuntamento em argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), junto as escadas e eventuais anteparos que necessitem sua sinalização. O piso tátil direcional está dispensado de execução pois a porção a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

pavimentar neste contrato contará com guias de balizamento, conforme mencionado anteriormente. A paginação dos pisos podotáteis deve seguir rigorosamente as definições do projeto. Qualquer divergência na execução desta porção do pavimento deve ser dirimida com responsável técnico do Departamento de Apoio Técnico.

4.0 PAISAGISMO

O plantio de grama São Carlos em leivas deverá ser executado em todos os canteiros após remoção dos arbustos e da camada superficial de terra dos mesmos, tudo definido conforme a prancha 03. A remoção deverá ser feita manualmente, respeitando as raízes das árvores existentes e preservando as placas de grama possíveis para o município reutilizar em outros locais.

Serão removidos os espécimes de árvores exóticas demarcadas de ligustro (*Ligustrum lucidum*), devido às reações alérgicas causadas por estas e de mais alguns espécimes que foram plantados muito próximos, prejudicando o desenvolvimento de ambos. Em substituição aos espécimes retirados, serão replantadas mudas de manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*) com no mínimo 1,7 metros de altura, em valas que devem ter o tamanho suficiente para comportar todo o substrato que vem com a muda, com profundidade suficiente para que não se enterre a base do tronco já plantado, e para que se consiga instalar a proteção das mudas. A proteção das novas árvores consistirá em respectiva guia e estrado de madeira composta por 4 peças verticais de 5x5x150cm enterradas no mínimo 50 cm, e proteção horizontal em tela soldada para fechamento do seu perímetro.

5.0 REFORMA PALANQUE OFICIAL

Serão substituídos os espelhos existentes em sua totalidade por granito preto/verde ubatuba polido com largura de 20cm e e=2cm, conforme detalhes constantes na prancha 04, fixado com argamassa de cimento CP III. As áreas do Palanque Oficial (PO) revestidas por basalto deverão passar por uma profunda limpeza superficial, com produto específico, análogo ao ácido muriático.

O letreiro deverá ser retirado previamente à execução dos demais serviços e levado para revitalização através de limpeza e repintura em tinta epóxi na cor preta. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

mesmo acabamento deverá ser aplicado os mastros que serão substituídos e executados com uma base em concreto ciclópico de 40x40x40cm.

As escadarias contíguas ao PO deverão ser reformadas de acordo com o disposto no item 2.0 deste memorial.

6.0 REFORMA CASTELINHO

O Castelinho deverá sofrer uma limpeza superficial feita com jato de alta pressão e preparação da sua superfície externa para o recebimento de pintura nas cores cinza claro, grafite e roxo, de acordo com o esquema de cores apresentado na prancha 06. A pintura deverá ser precedida de uma camada de selador branco para após receber 2 demãos de pintura acrílica semibrilho.

Junto ao Castelinho está prevista uma porção do piso histórico a ser preservada, portanto durante as obras deve ser redobrado o cuidado para não danificar o piso existente que ficará como testemunha da história da Praça Olmiro Ferreira Porto.

Ainda junto ao castelinho, será reconstruído o pilar de sustentação da cobertura treliçada, avariado por um acidente de carro. O pilar terá 15x40x215cm, será confeccionado em concreto armado, com fck de 25 Mpa, e 6 barras de aço com Ø8mm. Este pilar, após cura completa, será desenformado e receberá acabamento em pintura com tinta acrílica roxa, com acabamento semibrilho.

7.0 REFORMA COBERTURA PERGOLADO

Serão substituídos os vidros avariados da cobertura do pergolado em frente à Igreja Nossa Senhora de Soledade. Os vidros devem ser laminados, com 8mm de espessura, sendo composto por 2 lâminas de 4mm, com uma película entre elas na cor roxa, na mesma tonalidade dos vidros já existentes.

8.0 ENTREGA FINAL

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA PASSEIOS E PAISAGISMO NA PRAÇA OLMIRO FERREIRA PORTO - ETAPA 01

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, 26 de julho de 2024

Arquiteto Giovanni Bettio
CAU A48403-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10

Assinado por 2 pessoas: GIOVANI BETTIO e MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2EA3-62DE-B6E1-11C3> e informe o código 2EA3-62DE-B6E1-11C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EA3-62DE-B6E1-11C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANI BETTIO (CPF 978.XXX.XXX-04) em 29/07/2024 13:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 29/07/2024 23:05:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2EA3-62DE-B6E1-11C3>